Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.621, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tatuí – CMDM – Biênio 2023/2025".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.049, de 01 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.049, de 01 de dezembro de 2016, ficam nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, os seguintes membros:

I - DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: Débora Cristina Franco Nunes Rosa
Suplente: Núbia de Jesus Lencione

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Ana Paula da Cunha de Miranda
Suplente: Juliana Cristina Dias Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Ana Cláudia Bertin
Suplente: Roberta Lodi Molonha

Representantes do Fundo Social de Solidariedade de Tatuí - FUSSTAT:

Titular: Edite Benedita de Oliveira Barboza
Suplente: Patrícia Negrão Motta

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.621, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidade Sindical:

Titular: Ana Rita de Cassia Vieira de Moraes Moreira
Suplente: Terezinha Antunes Quevedo Jamoul

Representantes das Entidades de Defesa dos Idosos:

Titular: Melissa Oliveira Duarte Alves
Suplente: Nativa Quedevez de Souza

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Heloisa Saliba e Borges
Suplente: Sérgio Shigueru Tokuo Luvizotto

Representantes das mulheres pertencentes a conselhos de profissão regulamentada, associação de classe ou conselhos de bairro:

Titular: Ana Lucia Camargo de Oliveira Villar
Suplente: Bruna Maéli Antunes da Silva

Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 21.596, de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de novembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/11/2023.
Paulo Davi de Campos